



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1876/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELA FROTA NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a manutenção da frota municipal, com vistas à preservação do Patrimônio Público;

CONSIDERANDO a necessária designação de responsável pela frota de veículo no âmbito de cada Secretaria Municipal;

## R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam designados os funcionários responsáveis pela frota de veículo no âmbito de cada Secretaria Municipal de Cândido Mota:

- I – Secretaria de Administração: Luiz Augusto da Silva;
- II – Secretaria de Fazenda: Claudemir Favareto;
- III – Secretaria de Governo: Gilmar de Oliveira;
- IV – Secretaria de Assistência Social: Antonio Cezar;
- V – Secretaria de Saúde: Marcela Cristina Timóteo;
- VI – Secretaria de Educação e Cultura: Carlos Alberto Bartolomeu;
- VII – Secretaria de Esportes e Turismo: Carlos Alberto Bartolomeu.

Art. 2º. Dada as peculiaridades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, estas possuirão responsáveis conforme as áreas de atuação:

I – Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

- a) – Atividades de Tapa Buracos e Departamento de Urbanização e Mobilidade: Osmarino Ferreira de Brito;
- b) – Manutenção Elétrica: Graciano Ferreira de Brito;
- c) – Cemitério Municipal: Vagner Antunes da Rocha;
- d) – Departamento de Obras: Vanderlei Bernardo da Silva;
- e) – Conservação e Estradas Rurais: Ademir Zorzenone.

II – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública: Cleonice Aparecida de Moura Santos;
- b) – Manutenção de Parques, Praças e Jardins e Manutenção do Serviço de Arborização: Fernando Ladeia;
- c) – Aterro Sanitário e Departamento de Meio Ambiente: João Nicolau dos Santos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO